PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I N º 1028

de 26 de dezembro de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$..... 9.500.000,00(NOVE MILÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

A Câmara Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, em sessão Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 1.988, aprovou e eu FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CZ$ 9.500.000,00(Nove Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) suplementar a seguinte dotaçõa do orçamento vigente:-

11- TRANSPORTE

11.2-Ruas e Avenidas

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41101691575 - Obras e Instalações.....CZ$ 9.500.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 26 DE DEZEMBRO DE - 1.988.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se A Secretária.
Maria Madalena da Silva
Secretária